



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da FHMST.....2 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....2/3 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 171

Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 212 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o processo administrativo nº 4401/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 8º Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2009, nos termos da Lei Complementar nº 001 de 25 de junho de 1991, a partir da presente data, a servidora abaixo relacionada, para o Cargo de Merendeira:

- IRENE TAVARES DE AZEVEDO DOS SANTOS

Referência II

Salário Mensal: R\$ 598,10 (Quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 213 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01760/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25 de junho de 1991 e suas alterações, com validade a conta da presente data:

CARINE TARDELLI DE LIMA

Inspetor de Disciplina

Referência IV

Salário Mensal: R\$ 685,53 (Seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de setembro de 2011

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da FHMST

Pregão presencial nº 009/2011

OBJETO - Aquisição de CARRINHO DE ANESTESIA para FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA, nos moldes do anexo I, autorizado pela Diretora presidente, através do Processo Administrativo nº 0591/2011, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

Data 13 de outubro de 2011

Horário 13h00min

Local: sala de reuniões da Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha – Rua Maria Emilia Esteves 617 – centro - São Jose do Vale do Rio Preto.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 72.525,00

TIPO: Menor Preço unitário;

Abelardo L. P. Gomes
Pregoeiro

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2011.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2010, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar do dia 01 de setembro de 2011, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 01 de setembro de 2011.

IVODA GAMA PIRES
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, de 28 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar, em caráter definitivo, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativos ao 2º Quadrimestre de 2010, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000, em face da publicação pela Prefeitura Municipal do seu Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do 2º quadrimestre de 2010, no dia 27 de setembro de 2011, no Diário Oficial Online, nº 170.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 28 de setembro de 2011.

IVO DA GAMA PIRES
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2010

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2009 até Ago/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.069.999,9	0,0	1.069.999,9
Pessoal Ativo	1.069.999,9	0,0	1.069.999,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.069.999,9	0,0	1.069.999,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			37.758.591,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			2,83 %
LIMITE LEGAL (Inclso III, art. 20 da LRF) - <=6,00%>			2.265.515,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <=5,70%>			2.152.239,7